**SESSÃO ORDINÁRIA**

**Presidência: Sr. Sandro Trevisan**

***Às 18 horas o Senhor Presidente Vereador Sandro Trevisan assume a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Alberto Maioli, Arielson Arsego, Deivid Argenta, Eleonora Peters Broilo,* *Fabiano André Piccoli, Janir Leomar Guth, Jonas Tomazini, Jorge Cenci, José Mário Bellaver, Josué Paese Filho, Odair José Sobierai, Sedinei Catafesta, Tadeu Salib dos Santos e Thiago Pintos Brunet.***

**PRES. SANDRO TREVISAN:** Invocando o nome de **DEUS** declaro abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Em aprovação as atas de nº 3942 e 24/06/2019 e nº 3943 de 25/06/2019. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão; aprovado pelos Senhores Vereadores com a ausência do Vereador Jonas Tomazini e Ver. Thiago Brunet. Passamos então nesse momento para Ordem do Dia.

**ORDEM DO DIA**

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 28/2019 que torna obrigatória a orientação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Pareceres: Constituição e Justiça esgotado o prazo regimental; Educação e Assistência Social esgotado o prazo regimental; Jurídico favorável. Emenda modificativa nº 01/2019 parecer Jurídico favorável. A palavra está à disposição dos Srs. Vereadores. Com a palavra o Ver. Deivid Argenta.

**VER. DEIVID ARGENTA**: Obrigado, Senhor Presidente, colegas Vereadores, colega Vereador Eleonora. Eu protocolei hoje então a Emenda Modificativa e Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 28/2019 que quero que os demais colegas apreciem antes de discutir o Projeto, se possível for. Gostaria de dar entrada nessa Emenda. Obrigado, Sr. Presidente.

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Muito bem Vereador. Obrigado. Então o presente Projeto permanece. A palavra está à disposição dos Senhores Vereadores. Com a palavra o Vereador Fabiano A. Piccoli.

**VER. FABIANO A. PICCOLI**: Obrigado Senhor Presidente. Boa noite a todos. Eu peço que o Projeto então permaneça em 2ª discussão para que a Emenda Modificativa e Aditiva nº 2 possa ser distribuída e possa ser debatida na semana que vem em 2ª discussão e depois no dia 29 ou 30 a gente possa votar aí em 3ª discussão. Obrigado Senhor Presidente.

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Obrigado, Vereador. Rapidamente aqui cumprimentar o Ver. Pedro Trevisan que de novo, por coincidência, tem o sobrenome parecido. Projeto de Lei nº 34/2019 que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Farroupilha e o Programa Municipal de Diversificação da Matriz Produtiva – DIVERSIFICAR, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Finanças e Orçamento aguardo; Jurídico favorável com ressalvas. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 36/2019 que institui o Programa IPTU Sustentável no Município de Farroupilha, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Finanças e Orçamento aguardo; Jurídico favorável a uma realização de audiência pública. Então o presente Projeto ele permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 37/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.283 e nº 4.284, ambas de 15/12/2016, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Finanças e Orçamento aguardo; Jurídico favorável com realização de audiência pública. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 38/2019 que autoriza a inclusão do município de Farroupilha na região metropolitana da Serra Gaúcha. Pareceres: Constituição e Justiça favorável; Indústria, Comércio, Turismo, Serviços e Agricultura favorável; Jurídico na verdade também é favorável a uma audiência pública, realização de uma audiência pública. O presente Projeto na verdade então nesse momento passo a palavra ao Vereador Fabiano A. Piccoli.

**VER. FABIANO A. PICCOLI**: Obrigado, Senhor Presidente. Então primeiro quero agradecer as lideranças das bancadas pelo entendimento de que da possibilidade de votarmos esse Projeto na noite de hoje. E o Projeto de Lei nº 38 então ele trata de uma autorização ao nosso Município de Farroupilha para fazer parte da região metropolitana Na verdade nós temos a Lei Complementar nº 14.293 de agosto de 2013 que foi criada então a Região Metropolitana da Serra Gaúcha que contempla os Municípios de Antônio Prado, Bento, Carlos Barbosa, Caxias, Farroupilha, Flores, Garibaldi, Ipê, São Marcos, Nova Pádua, Monte Belo, Santa Teresa, Pinto Bandeira e recentemente Nova Roma do Sul também foi incluída na região metropolitana. Para que serve uma região metropolitana? Então lá no artigo 16 e 17 da Constituição Estadual nos traz que o Estado para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de seu interesse e de municípios limítrofes do mesmo complexo geoeconômico e social poderá mediante Lei Complementar instituir região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões. Então a região metropolitana já foi formatada, já foi instrumentalizada através de uma Lei Estadual, porém no artigo 17 diz que as Leis Complementares previstas no artigo anterior só terão efeitos após a edição da Lei Municipal que aprove a inclusão do município na entidade criada. Então agora nós estamos com essa Lei Municipal para aprovação a qual então vai formalizar a entrada de forma oficial do Município de Farroupilha na região metropolitana. Alguns efeitos der estarmos em uma região metropolitana já são sentidos como, por exemplo, a não necessidade de colocarmos mais o DDD na frente ao ligarmos para Caxias do Sul e região; então já é um efeito de estarmos em uma região metropolitana. Então por isso Senhor Presidente novamente agradecendo às lideranças, peço que o Projeto seja analisado na noite de hoje, em regime de urgência, votado à urgência e depois votado o Projeto também na noite de hoje. Muito obrigado.

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Obrigado,. Senhor Vereador. A palavra continua à disposição dos Senhores Vereadores. Se nenhum Vereador quiser mais fazer o uso da palavra coloco em votação o pedido de urgência formulado pelo Vereador Fabiano A. Piccoli. Aprovado por todos os Senhores Vereadores. Em votação do Projeto de Lei nº 38/2019 que autoriza a inclusão do município de Farroupilha na região metropolitana da Serra Gaúcha. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Encaminhamento de votação, Vereador Fabiano A. Piccoli.

**VER. FABIANO A. PICCOLI**: Obrigado Senhor Presidente. Só gostaria de deixar gravado na Casa que nós tivemos então o parecer Jurídico da nossa Procuradoria com a recomendação para que fosse feita uma audiência pública; nós respeitamos o parecer Jurídico, mas acreditamos da não necessidade devido à importância que a região metropolitana tem para o município e também como já é uma Lei Estadual a nossa chancela também ela é importante, mas a região metropolitana já está posta. Então era isso Senhor Presidente, a bancada vota favoravelmente.

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Obrigado, Senhor Vereador. Em votação então o Projeto de Lei nº 38/2019 que autoriza a inclusão do município de Farroupilha na região metropolitana da Serra Gaúcha. Os Vereadores que estiveram de acordo permaneçam como estão; aprovado por todos os Senhores Vereadores. Projeto de Lei nº 39/2019 que altera a Lei Municipal nº 4428 de 28/06/2018. Pareceres: Constituição e Justiça favorável; Indústria, Comércio, Turismo, Serviços e Agricultura favorável; Jurídico favorável. A palavra está à disposição dos Srs. Vereadores. Com a palavra o Ver. Fabiano A. Piccoli.

**VER. FABIANO A. PICCOLI**: Obrigado, Senhor Presidente. Queria em tempo saudar o Ex-Vereador Pedrinho Trevisan, seja bem-vindo, sempre muito bem-vindo nessa Casa Pedrinho. O referido Projeto então ele trata de uma alteração na Lei Municipal nº 4428 que dispõe sobre os serviços de tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo Municipal. A Lei que nós aprovamos o ano passado lá no seu artigo 2º ele trazia a redação de que esse serviço de tecnologia estava ligada ao gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano. O Projeto de Lei nº 39 prevê a alteração deste artigo 2º só levando então essa unidade central de tecnologia da informação da Secretaria de Gestão para Secretaria de Planejamento visto que o antigo gestor dessa unidade central de tecnologia passou a ser o Secretário de Planejamento, então ele acumulou essa função também. Então, Senhor Presidente, é só uma mudança organizacional, não tem geração de custos, não tem nenhum outro fator; então por isso eu peço que o Projeto seja analisado na noite de hoje, votado à urgência e também o Projeto na noite de hoje. Aproveito para agradecer também as lideranças por entenderem e assinarem os pareceres para que o Projeto pudesse ser analisado na noite de hoje. Muito obrigado.

**PRES. SANDRO TREVISAN**: Obrigado, Senhor Vereador. A palavra continua à disposição dos Senhores Vereadores. Se nenhum Vereador quiser mais fazer o uso da palavra coloco em votação o pedido de urgência formulado pelo Vereador Fabiano A. Piccoli. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão; aprovado por todos os Senhores Vereadores. Em votação do Projeto de Lei nº 39/2019 que altera a Lei Municipal nº 4428 de 28/06/2018. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão; aprovado por todos os Senhores Vereadores. Projeto de Lei nº 40/2019 que institui o Projeto Turismo Educativo e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Indústria, Comércio, Turismo, Serviços e Agricultura no aguardo; Jurídico no aguardo. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 41/2019 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Finanças e Orçamento aguardo; Jurídico favorável com ressalvas. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 42/2019 que autoriza a concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Indústria, Comércio, Turismo, Serviços e Agricultura aguardo; Jurídico aguardo. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2019 que obriga o Poder Executivo Municipal a divulgar a lista de espera em consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos, e dá outras providências. Pareceres: Constituição e Justiça aguardo; Saúde e Meio Ambiente aguardo; Jurídico favorável. O presente Projeto permanece em 1ª discussão. Nada mais a ser tratado nessa noite, em nome de **DEUS**, declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão. Uma boa noite a todos.

**Sandro Trevisan**

**Vereador Presidente**

**Fabiano A. Piccoli**

**Vereador 2º Vice-Presidente**

OBS. Gravação, digitação e revisão de atas: Assessoria Legislativa.